ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1888/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 18/03/2019 **Sanção:** 22/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.888/2019 Em, 18 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

SUPLEMENTA

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL		
07.001.08.244.0012.2.093.	**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X**		
41 - 3.3.90.14.00.00	10150057 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.250,00
		Total Suplementação:	**5.250,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

ANULA

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL		
07.001.08.244.0012.2.093.	**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X**		
43 - 3.3.90.32.00.00	10150057 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250,00
		Total da anulação:	**5.250,00**

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de março de 2019.

APROVADO
EM 18/03/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

22/03/2019
Marta Palma

SANCIONADO
Em 22/03/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal